



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CAMPUS JORGE AMADO
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS

EDITAL IHAC-CJA Nº 02/2026

AUXÍLIO A PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO

O Instituto de Humanidades, Artes e Ciências, do Campus Jorge Amado, da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), tendo como base a Resolução UFSB Nº 001/2024 (https://ufsb.edu.br/proex/images/Resolucao_001_2024.pdf) torna público o edital de propostas de auxílio financeiro a Projetos de Pesquisa e Extensão propostos por docentes vinculados/as ao IHAC-CJA

1.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A finalidade do presente edital é incentivar projetos que contribuam para o desenvolvimento da pesquisa e extensão na graduação, bem como na criação e/ou fortalecimento da pós-graduação e de grupos de pesquisa no IHAC-CJA. O incentivo dar-se-á por meio da concessão de recursos financeiros detalhados no item 3 deste edital.

1.2. As propostas deverão ser coordenadas por docente do quadro da UFSB, doravante denominado/a de Proponente, lotado/a no IHAC-CJA.

1.2.1- Docente substituto lotado no IHAC-CJA poderá participar do edital, desde que o cronograma das atividades propostas esteja dentro do período ao qual sua permanência ocorra na unidade.

1.2.2- Docentes afastados, com data de retorno maior que 4 meses a partir da data de publicação deste Edital não poderão submeter propostas.

1.2.3- Docentes que irão se afastar para Programas de Pós Doutorado ou Doutorado, com prazo de afastamento durante a vigência deste Edital, não poderão apresentar propostas, devendo aguardar novo Edital da mesma modalidade.

1.2.4- Docentes que assumirem o cargo (via concurso ou processo seletivo) antes do término do prazo para apresentação das propostas, poderão participar.

1.3. Este edital destina-se à concessão de recursos para despesas de custeio (pesquisa e extensão) e capital (apenas pesquisa) e demais despesas elencadas no Capítulo III da Resolução 01/2024, artigos 12 e seus parágrafos e 13, bem como

suas limitações (artigo 14 e seu parágrafo único) exigindo que o/a proponente, dentre os itens apresentados no Anexo I, especifique as despesas e as justificativas para as aquisições.

1.4. Cada docente enviará proposta de pesquisa inédita e/ou extensão também inédita como Proponente (coordenador/a), podendo participar de outros projetos de pesquisa ou extensão na condição de colaborador/a.

1.5. Este edital é direcionado para Docentes lotados no IHAC-CJA que, na condição de Proponentes, não tenham apresentado ainda os mesmos projetos de pesquisa e/ou extensão em editais de concessão de auxílio financeiro da UFSB e/ou de outros órgãos de fomento previamente. Projetos de Iniciação científica que recebem auxílio financeiro (sem ser a bolsa para estudante) também não podem participar deste edital.

1.6. Na Resolução vigente 001/2024, que estabelece normas para concessão de auxílio financeiro a pesquisador e extensionista por meio de editais serão desconsiderados para este edital os seguintes Capítulos/Artigos:

A- Capítulo 1- artigos 4º e 9º

B- Capítulo 2- artigo 10º, itens III, IV, VI, VII e VIII e artigo 11º incluindo parágrafo único.

C- Capítulo 5 – artigo 18º, parágrafos 1, 2 e 4; artigos 19º, 20º e 21º

D- Capítulo 6 – artigo 28º

2. DAS INSCRIÇÕES

2. O período das inscrições neste Edital será de 23 de fevereiro até as 14h do dia 06 de abril de 2026.

2.1. A inscrição deverá ser realizada através de e-mail: ihac@cja.ufsb.edu.br

2.2. Composição do e-mail de inscrição:

a) O campo “Assunto” do e-mail deve conter: a identificação do edital (Edital IHAC-CJA nº 02/2026) e informar que se trata de pesquisa ou extensão (um e-mail por proposta)

b) Anexar a proposta para Auxílio Financeiro à Pesquisa ou Extensão, com prazo máximo de execução em 12 meses, conforme itens apresentados no Anexo I

c) Anexar Declaração de Concordância do/a Coordenador/a (Anexo III);

2.3. Toda a documentação deverá ser anexada no e-mail de inscrição, obrigatoriamente em formato PDF e EM SEPARADO (Proposta num arquivo, Anexo III em outro arquivo). Não será aceita a posterior substituição de documentos e/ou envio de documentos complementares.

2.4. No caso algum dos documentos listados no item 2.2 não seja anexado ao e-mail, a inscrição será indeferida, sem direito a recurso.

3. DO AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

3.1. O total de recursos financeiros destinados a este Edital é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Parágrafo Único – Este valor poderá ser alterado mediante inclusão de novos docentes dentro do limite estabelecido conforme item 1.2 e seus sub-itens.

3.2. O valor máximo destinado a cada docente será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo que o docente poderá ajustar este valor total às propostas. Como exemplo, o docente pode enviar um projeto de pesquisa apenas, ou enviar 3 propostas de extensão, ou enviar uma de pesquisa e uma de extensão. De qualquer forma a combinação das propostas ou proposta única não deve ultrapassar o valor limite direcionado a cada docente.

3.3. O quantitativo de propostas só será conhecido ao final do processo de inscrição.

3.4. O auxílio financeiro a ser concedido por este edital está em conformidade com a Resolução N° 001/2024.

3.5. O valor concedido para as propostas contempladas, no limite estabelecido no item 2.2, será depositado em conta-corrente (preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil), em nome do/a Coordenador/a do projeto, conforme a Resolução N° 001/2024, mediante assinatura de Termo de Outorga (Anexo V).

3.6. O/A proponente contemplado/a deverá prestar contas ao IHAC-CJA, de acordo com o item 5.

3.7. Atentar-se ao Capítulo III da Resolução 001/2024 no que diz respeito à classificação de despesas autorizadas.

3.8. Pedidos de diárias serão atendidos desde que dentro do orçamento pleiteado (valor total de R\$ 3.000,00 para cada Proponente).

4. DO JULGAMENTO

4.1. A congregação do IHAC-CJA definirá uma Comissão para conduzir o processo de recebimento e conferência de documentos das propostas.

4.2. Caso não seja possível a composição da Comissão Avaliadora, o próprio Decanato irá conferir a documentação apresentada.

4.3 As propostas, para efeito de conferência de documentação, serão analisadas quanto à adequação ao presente Edital e à Resolução N° 001/2024 e poderão ser:

4.3.1 Deferidas com valor integral da solicitação;

4.3.2 Deferidas com valor parcial da solicitação;

4.3.3 Indeferidas.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. **Divulgação do Resultado Preliminar** – O resultado da análise das propostas será divulgado no site da UFSB/IHAC-CJA <https://ufsb.edu.br/ihac-cja/> na data estabelecida no cronograma.

5.2. Pedidos de reconsideração de resultado, devidamente instruídos, poderão ser analisados se encaminhados em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado preliminar.

5.3. Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados via **e-mail destinado ao IHAC-CJA** (ihac@cja.ufsb.edu.br) discriminando no assunto do e-mail: Recurso Contra Resultado Preliminar Edital IHAC-CJA N° 02/2026.

5.4. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão de Avaliação do edital ou, na inexistência da comissão, por assessores AD HOC convidados, e o resultado será divulgado na página eletrônica do IHAC-CJA.

5.5. **Divulgação do Resultado Final** – O resultado final será divulgado no site do IHAC-CJA, na data estabelecida no cronograma.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. O recebimento de recursos financeiros implicará na obrigatoriedade de apresentação **de prestação de contas** ao IHAC-CJA, na data estabelecida neste edital.

6.2. A composição da Prestação de Contas seguirá os trâmites previstos da Resolução N° 001/2024, incluindo a devolução (GRU) , dos recursos não utilizados.

6.3. Em caso de interrupção do projeto, o fato deverá ser comunicado ao IHAC-CJA, com a prestação de contas dos recursos **utilizados**, e a devolução, via GRU, dos recursos **não utilizados**, acompanhado de justificativa formal.

6.4. Não ocorrendo a devolução dos recursos **não utilizados**, o valor original será atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Federal, para cobrança pelos meios legais.

6.5. O não cumprimento da prestação de contas, ou a reprovação da mesma, de acordo com a Resolução N° 001/2024, implicará na suspensão da concessão de novas modalidades de apoio junto ao IHAC-CJA, sem prejuízo da abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades no uso de recursos públicos.

6.6. **O prazo final para prestação de contas é o dia 11 de setembro de 2026**, e o prazo para devolução de valores não utilizados ou de valores não aprovados na prestação de contas, deverá ocorrer, no máximo, em até 30 dias após esta data.

6.7. A prestação de contas, com toda a documentação comprobatória em formato pdf, deverá ser enviada via **e-mail destinado ao IHAC-CJA** (ihac@cja.ufsb.edu.br) discriminando no assunto do e-mail: Prestação de contas - Edital IHAC-CJA N° 02/2026.

6.8. A apresentação de notas fiscais (preferencialmente) e recibos (em certos casos específicos pode se aceitar como comprovante de pagamentos) deve, caso ocorra, acompanhada de um print da pagina da compra ou outra forma de comprovação do valor de frete (caso exista), a fim de justificar o valor total empregado no produto/bem.

7. CALENDÁRIO

7.1. O presente Edital será regido com base no seguinte cronograma de atividades, o qual poderá sofrer alterações:

Atividade	Início	Término
Divulgação do Edital	23/02/2026	-
Período de inscrições	23/02/2026	14h de 06/04/2026
Divulgação preliminar das propostas deferidas	08/04/2026	-
Divulgação do resultado final após prazo recurso	09/04/2026	-
Envio do Termo de Outorga assinado e com as informações bancárias	10/04/2026	13/04/2026
Prestação de contas do auxílio financeiro	-	11/09/2026

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

8.1. Os casos não previstos neste Edital serão discutidos e avaliados pela comissão permanente de pesquisa do IHAC-CJA e, em caso de não haver comissão, a análise será feita por meio de assessores AD HOC convidados.

8.2. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a QUALQUER TEMPO, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IHAC-CJA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2.1- O presente Edital tem seus recursos advindos do orçamento da Unidade Acadêmica e estão sujeitos à contingências da Administração Superior (PROPLAN). Desta forma, caso haja atraso nos repasses dos recursos para as propostas, o Cronograma será adaptado a contar da data do início efetivo dos pagamentos dos auxílios e, conseqüentemente, também os cronogramas das propostas apresentadas pelos Proponentes poderão sofrer adequações que serão aceitas pela Unidade Acadêmica.

8.3. Os projetos contemplados neste Edital devem incluir agradecimento ao IHAC-CJA/UFSB pelo apoio, em sua divulgação, publicações, apresentações etc., bem



como cadastrá-los no sistema SIG.

8.4. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ilhéus, 23 de fevereiro de 2026



ANEXO I

PROPOSTA PARA AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISA E EXTENSÃO

1. Capa contendo Título do Projeto, indicando se Pesquisa ou Extensão, Coordenador/a (Nome e SIAPE) e demais Membros/as colaboradores/as;
2. Resumo (máx. 250 palavras);
3. Introdução e Justificativa;
4. Objetivos (geral e específicos);
5. Métodos;
6. Resultados esperados;
7. Bibliografia;
8. Cronograma (prazo máximo de execução serão 12 meses)
9. Recursos Solicitados (Lista de itens solicitados, com valor e justificativa de uso no projeto)

OBS.: O Projeto deve conter, no máximo, 10 páginas (incluindo os 9 itens anteriores), elaborado em formato A4, coluna simples, fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas simples, margens direita, esquerda, superior e inferior de 2,5 cm.



ANEXOII

BASE DE CÁLCULOS PARA DIÁRIAS

Deslocamentos para Brasília/Manaus/Rio de Janeiro/São Paulo	Deslocamentos para outras capitais de Estados	Demais deslocamentos
R\$ 425,00	R\$ 380,00	R\$ 335,00

* A diária é concedida por dia de afastamento, sendo reduzida pela metade do valor quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.

Fonte: Decreto nº 11.872/2023



ANEXOIII

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Eu, _____, Matrícula SIAPE nº _____,
concordo em coordenar o projeto
_____, submetido ao
Edital IHAC-CJA N° 02/2026, tendo plena ciência do teor do referido edital e da
Resolução UFSB N° 001/2024 com as supressões elencadas neste edital.

NOME DO/A PROPONENTE

SIAPE



ANEXOIV

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE PROJETO

Item	Pontuação máxima
1) Apresentação do projeto: Formato adequado, ortografia e gramática, clareza de exposição das ideias.	
3) Adequação da relação entre o recurso solicitado e a proposta expressa no projeto.	
7) Adequação do cronograma de atividades.	



ANEXOV

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

Edital IHAC-CJA nº 05/2025 – Auxílio a projetos interdisciplinares de pesquisa e extensão.

Eu, _____,
Matrícula SIAPE nº _____, na condição de Proponente do projeto _____ a ser executado no IHAC-CJA, declaro estar de acordo com os termos do Edital IHAC-CJA Nº 02/2026 e a Resolução UFSB Nº 001/2024 com as supressões elencadas neste edital, observando as Leis Nº 10.973/2004 e Nº 13.243/2016 e o Decreto Nº 9.283/2018. Declaro também a veracidade dos documentos entregues, bem como me comprometo com a prestação de contas que comprovem a execução do projeto aprovado a ser financiado com recursos da Universidade Federal do Sul da Bahia.

Valor do Auxílio aprovado:

R\$ _____ (_____).

DADOS BANCÁRIOS

Número do CPF: _____ Banco: _____ Agência: _____ Dígito: _____

Operação: _____ Conta Corrente: _____ Dígito: _____

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a proponente